



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4683, DE 31 DE MAIO DE 2001

**Declara de Utilidade Pública o FÓRUM
PRÓ-BATALHA.**

P. 13492/01

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública o FÓRUM PRÓ-BATALHA, entidade sem fins lucrativos, fundada em 24 de julho de 1996, estabelecida nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 01603198/0001-60. Encontra-se devidamente registrada, sob nº 032400, no 1º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Bauru.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 31 de maio de 2001.

**NILSON COSTA
PREFEITO MUNICIPAL**

**LUIZ PEGORARO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

Projeto de iniciativa do Vereador
RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA - PMDB

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

**ROBENILSON DE OLIVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE
COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**